



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E A EMPRESA A3 AMBIENTAL, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E NO COMBATE A POLUIÇÃO SONORA.

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** (SEMMA), localizada na Avenida Coletora "A", nº 1265, Marcos Freire I, CEP 49160-000, representada pelo seu secretário o Sr. SAMIR SOUZA FELIPE e do outro lado, a **A3 AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 10.487.191/0001-11, com sede na rua D, nº 196, Loteamento J.C. Barros, CEP 49037-867, Aeroporto - Aracaju/SE, neste ato representado por ARTHUR GUSTAVO GOUVEIA MARQUES, portador da cédula de identidade nº 1.254.453 SSP/PB, inscrito no CPF nº 725.842.384-20, firmam este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Cooperação, em regime de mútua colaboração, tem por objeto a capacitação dos servidores públicos municipal que atuam na fiscalização ambiental e no combate a poluição sonora, através de curso com carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizado dia 11 de março de 2021, das 08h00 às 18h00.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A referida parceria é necessária para atender ao TAC - Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o município de Nossa Senhora do Socorro/SE e o Ministério Público Estadual, a fim de que sejam realizadas as medições de níveis de poluição sonora dentro do referido município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, ambas às partes se comprometem em realizar as ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas e sem prejuízo de qualquer obrigação que porventura venha a surgir.

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** compromete-se:

- a) Viabilizar um local com estrutura adequada para a realização do curso de 08 (oito) horas;
- b) Divulgar e organizar a participação do público prioritário;
- c) Acompanhar a realização do curso, prestando todo o suporte logístico necessário.

A **A3 AMBIENTAL** compromete-se:


- a) Realizar o Curso Prático para Monitoração do Ruído Ambiental com carga horário de 8H, com o seguinte conteúdo:

CONTEÚDO	<ul style="list-style-type: none">- Sons, ruídos e vibrações;- Propagação do som no ar;- Fone sonora;- Meios de qualificação e de quantificação sonora;
----------	--



- Propagação do som;
- Nível sonoro;
- Análise sonora por bandas ou faixas de frequências;
- Medidores analisadores sonoros;
- Ponderação de níveis sonoros em "A" e "C". Medições em dB(A);
- Superposição ou "som" de níveis sonoros;
- Exercício analítico. Ruído ambiente e adequação de valores;
- Interpretação da Legislação sobre controle da poluição sonora:
 - Resoluções do CONAMA e norma ABNT NBR 10151:2019 ao Controle do Ruído no Meio Ambiente – Conceitos, Procedimentos e Uso de Instrumentos de Medição;
- Cálculo do Nível de Pressão Sonora Equivalente "Leq";
- Demonstração de uso de um medidor de nível sonoro em dB(A);
- Exercício prático.

b) Ceder o instrutor, especialista em higiene ocupacional, responsável


Aloisio



por lecionar o curso;

- c) Disponibilizar material destinado à realização do curso, como arquivos eletrônicos do conteúdo apresentado e equipamentos de medição acústica para demonstração.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

As ações a serem desenvolvidas com base neste Termo de Cooperação serão coordenadas pelas duas partes, por meio dos seus respectivos representantes ou a quem estes delegarem a responsabilidade/função.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As informações e materiais compartilhados pela **A3 AMBIENTAL** são de sua titularidade, não podendo ser utilizados ou comercializados pelos servidores públicos municipais sem sua devida autorização.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Termo de Cooperação será publicado na forma da lei municipal, como condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, além de atender o requisito de publicidade inerente aos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas de forma amigável pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, com exclusão



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora do Socorro, 02 de março de 2021.

SAMIR SOUZA FÉLÍPE
Secretário do Meio Ambiente

ARTHUR GUSTAVO GOUVEIA MARQUES
Diretor Técnico da A3 AMBIENTAL

Testemunhas

Nome: *Michelle da Silva Nêo*

RG: 3079903-1

CPF: 838.107.225-53

Nome: *William Cruz Machado*

RG: 1451413

CPF: 82528195591